



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11508995/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08460.002864/2019-79

Assunto: **Pedido de dispensa de recolhimento de multa**

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Solicito que o requerente apresente documentos médicos que atestem a situação clínica dele e comprovantes de pagamento que comprovem renda do mesmo e da esposa dele, conforme art. 312 do Decreto 9199/2017;
3. Publique-se a presente decisão em Sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 28/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11508995** e o código CRC **4B4D8F99**.